TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 0415/2021-SMS.

QUINTO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 0415/2021-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E O SR. MANOEL JERONIMO LIRA MELO JUNIOR, SRA. MANOHELEN VASCONCELOS ALVES MELO E A SRA. MARLEN VASCONCELOS ALVES MELO, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e **Sr.(as) MANOEL JERONIMO LIRA MELO JUNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 1333*** SSP-CE e CPF n° 035.***.***-79, Tel. (88) 9 9929-0084, **Sra, MANOHELEN VASCONCELOS ALVES MELO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 2005031****** SSPD-CE e CPP n* 028.***.***-95, e **Sra. MARLEN VASCONCELOS ALVES MELO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 2007031****** SSP-CE e CPF n° 037.***.***-71, têm entre si justa e acordada a celebração do **QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0415/2021-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do **Contrato n° 0415/2021-SMS**, proveniente da DP090/21-SMS, cujo objeto é a locação de um imóvel situado na Rua Oriano Mendes, N°250, Bairro Centro, Sobral/Ce, destinado sua utilização para o funcionamento do CRIS - Centro de Referência em Infectologia de Sobral, neste Município de Sobral, conforme processo nº **P405686/2025.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula sétima do Contrato nº **0415/2021-SMS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Conforme o disposto na cláusula quarta do **Contrato nº 0415/2021-SMS**, o valor mensal desse processo é de **R$ 5.639,90 (Cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos)**, sendo o **valor global** de **R$ 67.678,80 (Sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na cláusula sétima do Contrato nº **0415/2021-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de **07/10/2025 a 07/10/2026**, com clausula de resolutividade, adverte-se que o presente contrato será **rescindido** com a conclusão do novo **processo de contratação** em fase de planejamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.302.0073.2384.33903900.1500100200;
0701.10.302.0073.2384.33903900.1600000000.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Data: 06/10/2025 21:04:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

MANOEL JERONIMO LIRA MELO JUNIOR
CPF nº 035.***.***-79
CONTRATADO

MANOHELEN VASCONCELOS ALVES MELO
CPP n* 028.***.***-95
CONTRATADO

MARLEN VASCONCELOS ALVES MELO
CPF nº 037.***.***-71
CONTRATADO

Documento assinado digitalmente
ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Data: 06/10/2025 17:01:49
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1. Maria Rita Paiva de Loiola
073.884.943-08

2. Ana Darissa A. Chaves
624.581.153-81

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 0415/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADOS: o Sr. MANOEL JERONIMO LIRA MELO JUNIOR, a Sra. MANOHELEN VASCONCELOS ALVES MELO e a Sra. MARLEN VASCONCELOS ALVES MELO. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato n° 0415/2021-SMS, proveniente da DP090/21-SMS, cujo objeto é a locação de um imóvel situado na Rua Oriano Mendes, N°250, Bairro Centro, Sobral/Ce, destinado sua utilização para o funcionamento do CRIS - Centro de Referência em Infectologia de Sobral, neste Município de Sobral, conforme processo nº P405686/2025. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0415/2021-SMS, o valor mensal desse processo é de R$ 5.639,90 (Cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos), sendo o valor global de R$ 33.839,40 (Trinta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula sétima do Contrato nº 0415/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 07/10/2025 a 07/10/2026. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula sétima do Contrato nº0415/2021-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTES DOS CONTRATADOS: Sr. MANOEL JERONIMO LIRA MELO JUNIOR, Sra. MANOHELEN VASCONCELOS ALVES MELO e Sra. MARLEN VASCONCELOS ALVES MELO. DATA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0146/2025 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: empresa ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ Nº 40.455.009/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° PE 25005-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato aquisições de medicamentos da atenção especializada IV (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P341353/2024. VALOR GLOBAL: R$ 21.765,90 (vinte e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 2600000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei n°14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Georgeline Medeiro Silveira, Coordenadora da Assistência Farmacêutica, doravante denominada GESTORA DO CONTRATO. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, Gerente da Assistência Farmacêutica. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Welder dos Reis Irias de Almeida. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0148/2025 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: empresa MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.443.336/0001-43. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° PE 25005-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato aquisições de medicamentos da atenção especializada IV (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P341353/2024. VALOR GLOBAL: R$ 17.987,50 (dezessete mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 2600000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei n°14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Georgeline Medeiro Silveira, Coordenadora da Assistência Farmacêutica, doravante denominada GESTORA DO CONTRATO. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, Gerente da Assistência Farmacêutica. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: João Paulo Sousa Luna. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0149/2025 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: empresa J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.283.263/0001-79. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° PE 25005-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato aquisições de medicamentos da atenção especializada IV (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P341353/2024. VALOR GLOBAL: R$ 5.562,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e dois reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 2600000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei n°14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Georgeline Medeiro Silveira, Coordenadora da Assistência

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 151/2025-SMS
Extrato do Cont. Nº 0151/2025-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado pelo Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.151.224.0001/28. Da Fundamentação: O Edital do Pregão Eletrônico N° PE 25005-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Aquisições de medicamentos da atenção especializada IV (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da SMS de Sobral, nas condições estabelecidas no T.R. do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo Nº P341353/2024. V. Global: R$ 39.550,00 (Trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no DOM e a divulgação no PNCP, na forma do artigo 94 da Lei N° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei N° 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. Data da Ass: 07/10/25. Signatários: Represent. da Contratante: Francisco Meykel Amâncio Gomes. Represent. da Contratada: Sergio Augusto Bergamin. Enaile Sousa Lima de Castro - Coord. Jurídica - SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONT. Nº 415/2021-SMS
Extrato do 5º Aditivo ao Cont. N° 0415/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pelo Secretario Executivo Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADOS: Sr. MANOEL JERONIMO LIRA MELO JUNIOR, Sra. MANOHELEN VASCONCELOS ALVES MELO e Sra. MARLEN VASCONCELOS ALVES MELO. OBJETO: A RENOVAÇÃO do Contrato N° 0415/2021-SMS, proveniente do processo P405686/2025. Do Valor: será renovado em R$ 33.839,40 (Trinta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, da data de 07/10/2025 a 07/10/2026. Da Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/1993. Data da Ass.: 06/10/2025. Signatários: Represent. da Contratante: Francisco Meykel Amancio Gomes. Represent. da Contratada: Sr. Manoel Jeronimo Lira Melo Junior, Sra. Manohelen Vasconcelos Alves Melo e Sra. Marlen Vasconcelos Alves Melo. Enaile Sousa Lima de Castro - Coord. Jurídica-SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025

Edital de Chamamento Público Nº 02/2025. A Prefeitura Municipal de Tauá/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos - SEDERHI, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 02/2025, destinado à seleção de projetos voltados à execução de programas de seu âmbito de competência, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei Municipal nº 2579, de 10 de março de 2021, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de projetos que visem o fortalecimento, promoção e o desenvolvimento sustentável da ovinocaprinocultura da região dos Inhamuns atraindo visitantes, expositores e criadores de ovinos e caprinos de todo o país, conforme condições estabelecidas no edital. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php.

Tauá/CE, 9 de outubro de 2025.
PAULO ALVES MARTINS JÚNIOR
Secretário de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 10/2025-SEMED

A Secretária de Educação do Município de Tianguá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve: Anular, o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº PE 10/2025-SEMED, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de kits de material didático, higiene e saúde bucal, destinado a atender a demanda dos alunos da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Projeto Educativo "Pequenos Sorrisos, Grandes Cuidados" do Município de Tianguá - CE, em razão de revisão do Termo de Referência, que inclui novo item e ampliação do público beneficiário, exigindo adequação das especificações, quantitativos e estimativas de custos.

Tianguá - CE, 8 de outubro de 2025
URITANIA AGUIAR RAMOS
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.11.1

Objeto: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à complementação da merenda escolar, para atender as necessidades da Rede de Ensino Público Municipal e Creches, junto à Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE. Licitantes Vencedores: o licitante YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado(a) no(s) Lote 01 - Merenda Escolar, no valor global de R$ 156.999,00, Lote 02 - Merenda Escolar, no valor global de R$ 120.395,00, Lote 04 - Merenda Escolar, no valor global de R$ 78.960,00 e FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME inscrita no CNPJ nº 29.048.310/0001-68 classificado(a) no(s) Lote 03 - Merenda Escolar, no valor global de R$ 128.888,00. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores.

FÁBIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025/FMS

Processo Administrativo nº 10243/2025
Id. CidadES nº 2025.005E0500001.09.0032
Dispensa n.º 0032/2025/FMS.
Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: FG Comercio e Serviços Ltda.
Objeto: Aquisição de bens permanentes diversificados: (cadeira longarina, mesa, armário de aço 02 portas), destinados a suprir as necessidades do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, dispensa de licitação, menor preço por item.
Valor Total: R$ 17.670,00 (dezessete mil seiscentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: Ficha: 0000085 / 120.004.10.302.0018.2.124 - Manutenção das Ações e Atividades de Vigilância em Saúde / Elemento de Despesa: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente / Fonte de Recursos: 260000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal.
Assinatura: 02/10/2025
Vigência: 365 dias.
Tais Lima Teixeira Uliana, Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025 - PMAV

ID CidadES Contratação: 2025.010E0700001.01.0021
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua-ES, torna público, que realizará a seguinte licitação: Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obra de construção de 20 (vinte) unidades residenciais unifamiliares térreas, padrão econômico, nas localidades de flecheiras e bairro Niterói, no município de Atílio Vivacqua - es, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra. Início da entrega das Propostas e Documentos de Habilitação: às 08:00h do dia 10/10/2025. Abertura das Propostas: às 08:09h do dia 24/10/2025. Início da Sessão de Disputa: às 08:10h do dia 24/10/2025. Edital disponível nos sites: www.pmav.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Atílio Vivácqua-ES, 7 de outubro de 2025.
WILLIAM DE ARAUJO CONSTANTINO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

PROCESSO Nº 11384/2025
O Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação, torna público o RESULTADO DO CERTAME da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11384/2025 - ID TCE/ES: 2025.028E0700001.01.0008, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARAPARI-ES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED), devidamente adjudicado e homologado pelo Prefeito, em atendimento à Lei n° 14.133/21.
Em que se sagrou vencedora do certame a empresa: MW NEGÓCIOS LTDA.
LOTE 01, ampla concorrência - VALOR TOTAL: R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).
LOTE 01a, COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS - R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

Guarapari- ES, 9 de outubro de 2025.
MARIA SIRLEY CARMINATI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 -SRP

O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES torna público, para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 033/2025 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 030/2025 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática e Audiovisual, para atender as demandas das Escolas de Tempo Integral Adelaide Rodrigues Moreira e Eunice Pereira Silveira. DATA: 23/10/2025 - HORÁRIO: 09:01h - LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br . O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário de 08h00min às 11h00min - 12h00min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br. Informações: Telefone: (0800) 028 1600, com

RAQUEL GOMES DE SOUZA HOTT
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2024
CLÁUSULA PRIMEIRA Fica prorrogada a Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços n° 048/2024, até 31 de Janeiro de 2026, conforme solicitado no Ofício da folha nº 42 do Processo Administrativo n° 5822/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA
Os efeitos do presente termo aditivo entrarão em vigor a partir do dia 05 de Outubro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas todas as cláusulas da ata que não foram alteradas pelo presente aditivo. Ibitirama-ES, 3 de Outubro de 2025. REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL Contratante, IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS
ITAMAR ZANQUETIM DA SILVA,(Representante) - Contratada

EXTRATO DE DE TERMO ADITIVO

REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024 CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogada a Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços n° 049/2024, até 05 de Outubro de 2026, conforme solicitado no Processo Administrativo n° 5822/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA
Os efeitos do presente termo aditivo entrarão em vigor a partir do dia 05 de Outubro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas todas as cláusulas da ata que não foram alteradas pelo presente aditivo.
Ibitirama-ES, 3 de Outubro de 2025. REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL , Contratante , MIRAINOX LTDA
MAYARA ALONSO MARTINS MINARINI (Representante) - Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2024
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogada a Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços n° 050/2024, até 05 de Outubro de 2026, conforme solicitado no Processo Administrativo n° 5822/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA
Os efeitos do presente termo aditivo entrarão em vigor a partir do dia 05 de Outubro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas todas as cláusulas da ata que não foram alteradas pelo presente aditivo. Ibitirama-ES, 3 de Outubro de 2025. REGINALDO SIMÃO DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL
Contratante MJ INDUSTRIAIS LTDA MARCELO LUIZ SCHREINER (Representante) - Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2024
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogada a Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços n° 051/2024, até 05 de Outubro de 2026, conforme solicitado no Processo Administrativo n° 5822/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA
Os efeitos do presente termo aditivo entrarão em vigor a partir do dia 05 de Outubro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas todas as cláusulas da ata que não foram alteradas pelo presente aditivo. Ibitirama-ES, 3 de Outubro de 2025.
REGINALDO SIMÃO DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
UNINFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO - INDUSTRIAIS LTDA
EDSON AMARAL (Representante) - Contratada

hospitalar II, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P364967/2025. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1632000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei n°14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Georgeline Medeiro Silveira, Coordenadora da Assistência Farmacêutica, doravante denominada GESTORA DO CONTRATO. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, Gerente da Assistência Farmacêutica. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Idalina Fernandes Chmiel. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO ADITIVO DO CONTRATO N° 0415/2021 - SMS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO N°2165 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025, PÁGINA 12. ONDE SE LÊ: "DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0415/2021-SMS, o valor mensal desse processo é de R$ 5.639,90 (Cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos), sendo o valor global de R$ 33.839,40 (Trinta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) ". LEIA-SE: "DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0415/2021-SMS, o valor mensal desse processo é de R$ 5.639,90 (Cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos), sendo o valor global de R$ 67.678,80 (Sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) ". Sobral, 13 de outubro de 2025. ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO - COORDENADORA JURÍDICA - SMS.

PORTARIA Nº 183/2025-SMS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 0144/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PROCESSO N° P407412/2025. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1°. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0144/2025-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sr. Georgeline Medeiro Silveira, Coordenadora da Assistência Farmacêutica. II - FISCAL: Sr. Delano de Sousa Aragão, Gerente da Assistência Farmacêutica. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, 02 de outubro de 2025. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 013 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 007/2025 - SETRAN. O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SETRAN; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar, os servidores constantes no anexo único desta portaria, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 007/2025 - SETRAN, celebrado com a empresa FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA, CNPJ nº 52.332.054/0001-58, sendo objeto deste contrato a aquisição de material de expediente II, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P354532/2024. Parágrafo único. Caberá ao gestor e ao fiscal observarem o disposto na cláusula décima nona do contrato supracitado. Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da Contratada, da garantia, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser consultados no Processo nº P354532/2024. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRÂNSITO, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA. JOSÉ LEANDRO MENEZES COSTA - Secretário do Trânsito.

ANEXO ÚNICO		
NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO/FUNÇÃO
MÁRCIO ANDRADE CARNEIRO	00714	GESTOR DO CONTRATO
PAULO ANTONIO FERREIRA CAPOTE	698	GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO
GILMAR PASQUAL	00699	FISCAL DO CONTRATO
NYCHOLAS ARAUJO CARNEIRO	21284	FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

PORTARIA Nº 014 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 009/2025 - SETRAN. O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2025 - SEDHAS
Extrato do Contrato Nº 019/2025 - SEDHAS - Processo Nº P410992/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência Social - SEDHAS CONTRATADA: DIANA PEREIRA LIMA, pessoa física inscrita no CPF sob Nº ***.371.833-**. Objeto: Locação de imóvel para atender ao Centro de Referência da Assistência Social CRAS JAIBARAS, neste Município de Sobral/CE. Modalidade: Inexigibilidade Nº IN25004 - SEDHAS. Fundamentação Legal: Art.74, Inciso V da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3737/2025. Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotação Orçamentária: 23.02 08.244.0155.2.202 3.3.90.36.01 1.661.0000.00; 23.02. 08.244.0155.2.202 3.3.90.36.01 1.660.0000.00. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, e publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) Data da Assinatura: Sobral/CE, 10/10/2025. Signatários: Representante da Contratante: Benedito de Paulo Neto - Coordenador Administrativo-Financeiro Ordenador de Despesas - SEDHAS. Representante da Contratada: Diana Pereira Lima. Jackson Lira Cavalcante - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONT. Nº 147/2025-SMS
Extrato do Cont. Nº 0147/2025-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado pelo Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A, CNPJ: 12.420.164/0036-87. Da Fundamentação: O Edital do Pregão Eletrônico N° PE 25005-SMS e a A.R.P N° 037/2025-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Aquisições de medicamentos da atenção especializada IV (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da SMS de Sobral, nas condições estabelecidas no T.R. do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo Nº P341353/2024. V. Global: R$ 135.116,70 (cento e trinta e cinco mil e cento e dezesseis reais e setenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no DOM e a divulgação no PNCP, na forma do artigo 94 da Lei n°14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. Data da Ass: 13/10/25. Signatários: Represent. da Contratante: Francisco Meykel Amâncio Gomes. Represent. da Contratada: Leticia Machado Villadouro. Enaile Sousa Lima de Castro - Coord. Jurídica - SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONT. Nº 152/2025-SMS
Extrato do Cont. Nº 0152/2025-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado pelo Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CNPJ: 21.595.464/0001-68. Da Fundamentação: o edital do Pregão Eletrônico N° PE 25005-SMS e a A.R.P N° 037/2025-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Aquisições de medicamentos da atenção especializada IV (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da SMS de Sobral, nas condições estabelecidas no T.R. do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P341353/2024. V. Global: R$ 157.150,00 (cento e cinquenta e sete mil e cento e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no DOM e a divulgação no PNCP, na forma do artigo 94 da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. Data da Ass: 08/10/25. Signatários: Represent. da Contratante: Francisco Meykel Amâncio Gomes. Represent. da Contratada: Christian Mendes Oliveira Tavares. Enaile Sousa Lima de Castro - Coord. Jurídica - SMS.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO N° 415.2021
CONTRATO - N° 0415.2021 - MANOHELLEN - QUINTO ADITIVO retificação ao Aviso de Licitação - Processo Nº P405686/2025. Publicado no Diário Oficial da União - DOU, Nº 194 - Seção 3, do dia 10 de outubro de 2025, sexta-feira, Página 303. ONDE SE LÊ: "Do Valor: será renovado em R$33.839,40 (Trinta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).". LEIA-SE: "Do Valor: será renovado em R$ 67.678,80 (Sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).".

Sobral-CE, 13 de Outubro de 2025
ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Coordenadora Jurídica

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE25007 - SME (SRP)

Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 03/11/2025, às 09h (Horário de Brasília). LINK: https://portal.licitanet.com.br/login. OBJETO: Registro de Preços para Futuros e Eventuais Serviços de locação de veículos destinados ao transporte de gêneros alimentícios e outros itens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo Nº P404158/2025. Edital do Pregão Eletrônico Nº PE25007 - SME (SRP), (LICITANET Nº 104/2025). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 3677-1146.

Sobral-CE, 15 de Outubro de 2025.
MARIA AUGUSTA SILVEIRA
Pregoeira

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN25004 - SEDHAS

Processo Nº P410992/2025. Inexigibilidade de Licitação Nº IN25004 - SEDHAS. Objeto: Locação de imóvel para atender ao Centro de Referência da Assistência Social CRAS JAIBARAS, neste Município de Sobral/CE. Fundamentação Legal: Art.74, Inciso V da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3737/2025. CONTRATADA: DIANA PEREIRA LIMA, pessoa física inscrita no CPF sob Nº ***.371.833-**. Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotação Orçamentária: 23.02 08.244.0155.2.202 3.3.90.36.01 1.661.0000.00; 23.02. 08.244.0155.2.202 3.3.90.36.01 1.660.0000.00. Sobral-CE, 09 de Outubro de 2025. Benedito de Paulo Neto - Coordenador Administrativo-Financeiro Ordenador de Despesas - SEDHAS.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ICHP25002 - SME
Processo Nº P411227/2025 - Inexigibilidade de Chamamento Público Nº ICHP25002 - SME - Objeto: Celebração de Termo de Fomento visando a conjugação de esforços para a execução do PROJETO HORIZONTES INCLUSIVOS, destinado a atender até 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltiplas, acompanhadas pelo Atendimento Educacional Especializado - AEE da APAE Sobral. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE/SOBRAL), pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 35.048.446/0001-70. Fundamentação Legal: Art. 31 no inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014 e da Lei Municipal Nº 2.652/2025. Valor Global: R$ 699.999,96 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Dotações Orçamentárias:
06.01.12.365.0484.2.551.0000.3.3.90.39.00.1.500.1001.00
06.01.12.365.0484.2.551.0000.3.3.90.39.00.1.550.0000.00
06.01.12.361.0485.2.553.0000.3.3.90.39.00.1.500.1001.00
06.01.12.361.0485.2.553.0000.3.3.90.39.00.1.550.0000.00
06.01.12.361.0485.2.553.0000.3.3.90.39.00.1.569.0000.00
06.01.12.366.0485.2.555.0000.3.3.90.39.00.1.500.1001.00
06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.39.00.1.500.1001.00
06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.39.00.1.550.0000.00
06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.39.00.1.569.0000.00
06.01.12.367.0487.2.561.0000.3.3.90.39.00 1.500.1001.00.
Sobral - CE, 09/10/2025. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Secretária Executiva da Educação.

EXTRATO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 2/2025 - SME
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 - SME - PROCESSO Nº P411227/2025. TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE/SOBRAL), PARA OS FINS NELE INDICADOS. Objeto: Celebração de Termo de Fomento visando a conjugação de esforços para a execução do PROJETO HORIZONTES INCLUSIVOS, destinado a atender até 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltiplas, acompanhadas pelo Atendimento Educacional Especializado - AEE da APAE Sobral. Fundamentação Legal: Art. 31 no inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014 e da Lei Municipal Nº 2.652/2025. Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público ICHP25002 - SME Valor Global: R$ 699.999,96 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Dotações Orçamentárias:
06.01.12.365.0484.2.551.0000.3.3.90.39.00.1.500.1001.00
06.01.12.365.0484.2.551.0000.3.3.90.39.00.1.550.0000.00
06.01.12.361.0485.2.553.0000.3.3.90.39.00.1.500.1001.00
06.01.12.361.0485.2.553.0000.3.3.90.39.00.1.550.0000.00
06.01.12.361.0485.2.553.0000.3.3.90.39.00.1.569.0000.00
06.01.12.366.0485.2.555.0000.3.3.90.39.00.1.500.1001.00
06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.39.00.1.500.1001.00
06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.39.00.1.550.0000.00
06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.39.00.1.569.0000.00
06.01.12.367.0487.2.561.0000.3.3.90.39.00 1.500.1001.00.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e de execução deste Termo de Fomento será 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, nos termos da Lei Nº 13.019/2014. Data da Assinatura: Sobral/CE, 14/10/2025. Signatários: Representante do Município: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Secretária Executiva da Educação. Representante da Osc: Maria do Livramento Vasconcelos Guimarães. Hiury Machado Melo Coordenador Jurídico da SME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2025.09.23.001

O(A) Fundo Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 05 de novembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, Pregão nº 2025.09.23.001. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos médico-hospitalares, incluindo instalação, configuração, manutenção, suporte técnico e gestão de ativos, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Solonópole. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/; https://solonopole.ce.gov.br/; https://pncp.gov.br/.Informações pelo e-mail: licitacao@solonopole.ce.gov.br ou no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole / CE, 63.620-000.

Solonópole/CE, 15 de outubro de 2025.
MARIA MÔNICA BARBOSA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2025.10.14.001

O(A) Fundo Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 03 de novembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, Pregão nº 2025.10.14.001. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos Extra PPI, dietas e insumos destinados ao cumprimento de demandas judicializadas, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Solonópole. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/; https://solonopole.ce.gov.br/; https://pncp.gov.br/. Informações pelo e-mail: licitacao@solonopole.ce.gov.br ou no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole / CE, 63.620-000.

Solonópole/CE, 15 de outubro de 2025.
MARIA MÔNICA BARBOSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 7/2025/CP

A Secretaria da Saúde do Município de Tamboril/CE, em cumprimento à Homologação, faz publicar o Extrato de Homologação do Processo de Concorrência Pública N° 007/2025/CP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços da construção Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPS Infantil) no Município de Tamboril, junto a Secretaria da Saúde do Município de Tamboril - CE; FAVORECIDA: LEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 51.055.599/0001-00; VALOR: R$ 2.019.745,80 (Dois Milhões Dezenove Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos). Atendidas todas as exigências editalícias. HOMOLOGO a licitação na forma da Lei.

Tamboril-CE, 15 de Outubro de 2025.
CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
Secretária da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

EXTRATO DE EXTINÇÃO

Termo de Extinção Unilateral - Contrato Administrativo. A Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica rescindido, a partir de 15 de outubro de 2025, o Contrato Administrativo, no qual a empresa A B Lima Distribuidora e Comercio LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.407.742/0001-53, tinha por obrigação a fornecer de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino, provenientes do Pregão Eletrônico nº 2025.04.08-03E. A presente extinção se dá por ato unilateral da Secretaria Municipal de Educação tendo em vista a solicitação da Secretária, com base nos Artigos 137, Inciso I, 138, Inciso I e 162, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021. Reitera-se que o foro para dirimir conflitos decorrentes do presente Termo de Extinção, é o da Comarca de Tarrafas/CE. Tarrafas/CE, em 15 de outubro de 2025. Josefa Regilane Arrais da Silva Souza. Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025 - SESA

A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que, nos termos do art. 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica anulado o Pregão Eletrônico nº 07/2025 - SESA, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos, sendo 01 (uma) ambulância Tipo A - remoção simples, tipo caminhonete/pick-up, 4x4, cabine simples, e 01 (uma) ambulância de suporte básico (tipo B), em conformidade com as especificações constantes nos anexos do edital e com as normas do Ministério da Saúde, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá/CE. A anulação decorre da constatação de falha insanável no cadastramento dos lotes, fato que inviabiliza o regular prosseguimento do certame, conforme disposto no Termo de Anulação emitido por esta Secretaria. Ressalta-se que o procedimento licitatório será republicado oportunamente, após a devida correção das informações na plataforma de disputa, de modo a restabelecer a isonomia entre os participantes e garantir o atendimento integral do objeto licitado.

Tianguá-CE, 15 de outubro de 2025.
FLÁVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO
Secretária Municipal de Saúde